

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LAUDO PERICIAL CONTABIL

PROCESSO Nº: 0014221-11.2018.8.19.0209

Autor: PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Réu: BANCO SANTANDER S/A

CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE, contador, devidamente registrado no órgão de classe competente, sob nº CRC 074220/O-0, perito judicial nomeado à fl.260, dos autos do processo em referência, tendo procedido aos estudos e análises que se fizeram necessárias, vem respeitosamente apresentar à consideração de Vossa Excelência:

- > Juntada do Laudo Pericial, em anexo, ao processo;
- > Requerer que seja autorizado o pagamento do valor da ajuda de custo referente ao valor da tabela de honorários da Assistência Judiciária Gratuita



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Trata-se o presente processo de **AÇÃO REVISIONAL, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA**, proposta por **PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** em face do **BANCO SANTANDER S/A**

OBJETIVOS

Aferir as condições do contrato celebrado entre as partes, verificando se os termos estão compatíveis com o instrumento assinado.

ॐ Santander			1	•	10
- Januarider			CÉDULA	DE CRÉDITO BAN	CÁRIC
CREDITO REORGANIZAÇÃO	•				
1 -Cédula de Crédito nº:	2 -	Nº Agência: 1	Nº Conta C	orrente:	
00333463320000079620	000	333463000010	0016631		
3.Emitente				4.CPF	
PAULO RENATO DE OLIVEIR 5.Endereço AV DAS AMERICAS 10333 BI	-,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,	024.121.527-72	
Cidade	UF	5.1 CEP:	6	Telefone	
RIO DE JANEIRO 7. E-mail	RJ	22793082			
PAULORFIGCOM 8.Credor				ND.	
				NPJ	
BANCO SANTANDER (BRAS 10.Endereço	IL) S.A.		090	.400.888/0001-42	
AV PRES J.KUBITSCHEK 204	41/2235A				
Cidade		Estado	CEP		
SAO PAULO		SP	0454301	1	
Pós-fixados - com pagan	nento de principal, jure			em parcelas iguais s em parcelas iguais	
corrigidos monetariamente pe	nento de principal, jure la TR	os mensais ou	ı trimestrais		
corrigidos monetariamente pe 11.2.Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56	nento de principal, jur la TR da até esta data 11	.3. Valor do E R\$ 263.48	u trimestrais mpréstimo 17,56	s em parcelas iguais	
corrigidos monetariamente pe 11.2.Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$	nento de principal, juri la TR da até esta data 11	.3. Valor do E R\$263.48 Perce	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en	s em parcelas iguais · trada %	
corrigidos monetariamente pe 11.2.Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56	nento de principal, juri la TR da até esta data 11	.3. Valor do E R\$ 263.48 Percel	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en	s em parcelas iguais	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado:	nento de principal, juri la TR da até esta data 11 0,00 11	.3. Valor do E R\$ 263.48 Percel	u trimestrais impréstimo 17,56 ntual de en financiado 4.475,44	s em parcelas iguais trada % com encargos	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 X Financiado No att 11.9. Encargos Remuneratório	nento de principal, juri la TR da até esta data 11 0,00 11 i 11	.3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$ 62 .8. Prazo Tota	u trimestrais impréstimo 17,56 ntual de en financiado 4.475,44 al da Opera	s em parcelas iguais trada % com encargos ção 072 meses	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4,694,85 IX Financiado No attact 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de-bree, efetiva:	nento de principal, jun la TR da até esta data 11 0,00 11 i 11 is: 11.10.Quantid	.3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$62 .8. Prazo Tota	u trimestrais impréstimo 17,56 ntual de en financiado 4.475,44 al da Opera	trada % com encargos ção 072 meses	cela
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182.41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 X Financiado No ato 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa da jurse. efetiva: 2,7500 % ao mi 38,46% ao an	nento de principal, jurila TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	os mensais ou 3.3. Valor do E R\$263.48 Perce 6. Valor total R\$ 62 .8. Prazo Total ade de parcela	u trimestrais mpréstimo 17,56 17,56 inanciado 4,475,44 al da Opera as 11.11.\(trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1ª pare	cela
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa 82 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 X Financiado No atc 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mi 3846 % ao an 11.12. Vescrimente da última pa (1701/2024 Demais no	nento de principal, jurila TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 15 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	os mensais ou .3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$62.8. Prazo Total ade de parcela 072 11.13.Valor	u trimestrais mpréstimo 17,56 17,56 inanciado 4,475,44 al da Opera as 11.11.\(trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º pare 17/02/2018 eta (Com encargos	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4,694,85 X Financiado No att 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa da-jurea_efetiva: (2,7500 % ao an 11.12. Vesecimente da última pa (17/01/2024 Demais no 11.14. Praça de Pagamento: RIO DE JANEIRO	nento de principal, junia TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	os mensais ou .3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$62.8. Prazo Tota ade de parcela 072 11.13. Valor 5. campo1	u trimestrait mpréstimo 17,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11.11.\(\)	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º pare 17/02/2018 eta (Com encargos	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa 82 83.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 268.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 [X Financiado No atc 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de pures, efetiva: 2,7500 % ao an 38,46% ao an 11.12. Vescimente da útima pa (17/01/2024 Demais no 11.14. Praça de Pagamento:	nento de principal, junia TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	os mensais ou .3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$62.8. Prazo Tota ade de parcela 072 11.13. Valor c campo1	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11.11.V da 1º pape 1.9.1) Fo	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º pare 17/02/2018 eta (Com encargos	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 263.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4,694,85 X Financiado No atc 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mi 3,945 % ao an 11.12. Venecimente da última pa (17/01/2024 Demais no 11.14. P?arga de "Pagamento: RIO DE JANEIRO 12. Juros remuneratórios em c X Pré-fixados - 2,7500 I Pós-fixados - 1 3. Operações Renegociadas: Vide Anexo I - Relação das O Vide Anexo I - Relação das O	nento de principal, junia TR da até esta data 11 0,00 11 11 15 11 15 11 16 0 17 de cada mê 17 de cada mê 18 (por cento) ao mi	os mensais ou .3. Valor do E R\$263.48 Percei .6. Valor total R\$62.8. Prazo Tota ade de parcels 072 11.13. Valor 5. campo1	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11.11.V da 1º pape 1.9.1) Fo	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º pare 17/02/2018 eta (Com encargos	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa 82 83.487,56 11.4. Valor de Amortização RS 11.5. Valor Financiado: R\$ 263.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 X Financiado No atc 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de pures efetiva: 2,7500 % ao m 36,46% ao an 11.12. Vencimente da útima pa (1701/2024) Demais no 11.14. Praça de Pagamento: RIO DE JANEIRO 12. Juros remuneratórios em c X Pré-fixados - 2,7500 I Pós-fixados - 2,7500 1 Pós-fixados - 2,7500 1 Pós-fixados - 2,7500 1 Pós-fixados - 2,7500 1 Pós-fixados - 2,7500 1 Pós-fixados - 2,7500 1 Pás-fixados - 2,7500	nento de principal, junia TR da até esta data 11 0,00 11 s: 11.10.Quantid so dia 17 de cada mê: aso de inadimplência. % (por cento) ao mi % (por cento) ao mi	os mensais ou 3. Valor do E R\$263.48 Perce 6. Valor total R\$62.8. Prazo Tota ade de parcela 072 11.13. Valor campo1	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11,11,1 da 1º pape 1,9,1) R da TR - Ta:	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º paro 17/02/2018 eta (Com encargos 3.673,27)	
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 263.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4,694,85 X Financiado No atc 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mi 3,945 % ao an 11.12. Venecimente da última pa (17/01/2024 Demais no 11.14. P?arga de "Pagamento: RIO DE JANEIRO 12. Juros remuneratórios em c X Pré-fixados - 2,7500 I Pós-fixados - 1 3. Operações Renegociadas: Vide Anexo I - Relação das O Vide Anexo I - Relação das O	nento de principal, junta TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	as mensais ou 3. Valor do E R\$263.48 Percei 6. Valor total R\$62.8. Prazo Total ade de parcels 072 11.13. Valor 5. campo1	u trimestrair mpréstimo 7,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11.11.V da 1ª pape 1.9.1) R da TR - Ta:	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º pare 17/02/2018 eta (Com encargos 3.673,27	9553
corrigidos monetariamente pe 11.2. Valor da Divida Confessa R\$ 263.487,56 11.4. Valor de Amortização R\$ 11.5. Valor Financiado: R\$ 263.182,41 11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85 X Financiado No atr 11.9. Encargos Remuneratório 11.9.1. Taxa da jures efetiva. (2,7500 %) ao missão do missão	nento de principal, junta TR da até esta data 11 0,00 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	os mensais ou .3. Valor do E R\$263.48 Perce .6. Valor total R\$62.8. Prazo Tota ade de parcela 072 11.13.Valor 5. campo1	u trimestrais mpréstimo 17,56 ntual de en financiado 4,475,44 al da Opera as 11.11.V da 1* pape 11.9.1) P\$ do do ajuste do do ajuste do de carter	trada % com encargos ção 072 meses /encimento da 1º par 17/02/2018 eta (Com encargos 3.673,27)	



RESUMO

O autor celebrou com o réu um contrato de mútuo (cédula de crédito bancária) no valor de R\$ 268.182,41, para ser paga através de 72 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.673,27, com taxa de juros de 2,75% ao mês. O motivo da celebração da dita transação seria para que o autor liquidasse 03 (três) operações anteriores celebradas entre as partes, quais sejam:

- 1) Liquidar o saldo devedor das contas correntes nº 01-001663-1 e 01-005152-0, das agências 3463 e 2103, respectivamente, cujo total do saldo devedor era de R\$ 101.727,00;
- 2) Liquidação de um empréstimo de mútuo contratado em 09/03/2017, no valor de R\$ 104.120,05, que descontados R\$ 4.413,68 de IOF e R\$ 4.737,00 a título de seguro, foi creditado o valor de R\$ 94.969,37, que descontando-se 9 (nove) parcelas pagas pelo autor, o saldo devedor seria de R\$ 102.200,00.
- 3) Liquidação antecipada do cartão de crédito Mastercard Select, com limite de R\$ 30.00,00, e o do cartão Visa Elite, com limite de R\$ 12.000,00. O saldo devedor desses cartões, já incluindo os valores a vencer, estaria na ordem de R\$ 40.000,00.

DA METODOLOGIA

- 1. A perícia foi deferida pelo Juiz em fl. 260 dos autos.
- 2. Para elaboração do presente Laudo Pericial, foi realizada uma leitura minuciosa dos autos, visando uma adequada avaliação da controvérsia e planejamento do trabalho, onde, diante das informações obtidas, adquirimos os entendimentos necessários, que servirão de base para elaboração das respostas aos quesitos formulados.
- 3. O exame pericial foi realizado com base na documentação contida nos autos e nos Postulados das Ciências Contábeis.
- 4. Esclarece este perito, que as observações, cálculos e métodos executados neste Laudo, foram realizados estritamente baseados nos dados e informações apresentadas nos autos e com o objetivo de solucionar as questões da lide, fora confeccionada a Planilha anexada ao final do Laudo Pericial e as conclusões acerca da análise se seguem.



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Para o trabalho técnico utilizou-se dos seguintes documentos constantes nos autos:

- 1. Cédula de crédito bancário fls. 20 a 27;
- 2. Extratos fls. 28 a 34;
- 3. Planilha de Mútuo fl. 35;
- 4. Dados Cartão de crédito fls.36 a 46;

QUESITOS DO MAGISTRADO

Prova pericial contábil.

QUESITOS DO RÉU

 Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato firmado entre as Partes e relacionar os principais dados da operação;

Resposta: Tabela conforme dados do contrato apresentado nos autos

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182,41

Taxa de Juros ao mês	2,75%
Taxa de Juros ao anual	38,48%

Nº Parcelas	72
Valor da Parcela	8.673,27
Total de Juros	57,0548%
Financiamento	624.475,44



11.Características da Cédula

11.1.Modalidade e Forma de Pagamento:

|X| Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais | | Pós-fixados - com pagamento de principal, juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais

corrigidos monetariamente pela TR

11.2. Valor da Dívida Confessada até esta data 11.3. Valor do Empréstimo

R\$ 263.487,56

11.4. Valor de Amortização R\$ 0,00

11.5. Valor Financiado: 268.182,41

11.7. Valor do IOF R\$ 4.694,85

|X| Financiado | | No ato

11.9. Encargos Remuneratórios:

11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mês 38,48 % ao ano

11.12.Vencimento da última parcela

17/01/2024 Demais no dia 17 de cada mês.

11.14. Praça de Pagamento:

RIO DE JANEIRO

Juros remuneratórios em caso de inadimplência.

IX I Pré-fixados - 2,7500 % (por cento) ao mês

I I Pós-fixados -

% (por cento) ao mês + variação da TR - Taxa Referencial

R\$263.487.56

R\$

Percentual de entrada %

11.6. Valor total financiado com encargos

624.475,44

11.8. Prazo Total da Operação 072

11.10.Quantidade de parcelas 11.11.Vencimento da 1ª parcela

11.13.Valor da 1º pareela (com encargos campo11.9.1) R\$ 8.673,27

12 + 9552,40

17/02/2018

2. Informar quais os encargos de pagamento (juros, periodicidade de amortização e indexador) pactuados no contrato celebrado entre as partes;

Resposta: Vide ANEXO I

3. Quais os encargos pactuados para vigorar durante o curso normal da operação de crédito?

Resposta: Conforme cláusula do contrato 11.9 os encargos pactuados durante o curso normal da operação de crédito é taxa de juros 2,75% ao mês.

11.9. Encargos Remuneratórios:

11.9.1. Taxa de juros efetiva: 2,7500 % ao mês 38,48 % ao ano

072

11.10.Quantidade de parcelas 11.11.Vencimento da 1º parcela

17/02/2018



4. Quais os encargos pactuados para incidir na hipótese de inadimplência?

Resposta: Conforme cláusula do contrato 28 os encargos pactuados para incidir na hipótese de inadimplência:

- I Juros remuneratórios informados no preâmbulo;
- II Multa de 2%;
- III Juros de mora de 1% ao mês calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida de multa.

28 - ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA

No vencimento normal desta Cédula ou no eventual vencimento antecipado, o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) incorrerá(ão) em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, se deixar(em) de cumprir qualquer obrigação derivada desta Cédula, ficando obrigado(s) a pagar, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida acrescida de: (i) juros remuneratórios informados no preâmbulo; (ii) multa de 2% (dois por cento); e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.

- 28.1. Para os efeitos desta Cédula, considera-se inadimplemento a falta de pagamento espontâneo ou voluntário da obrigação no respectivo vencimento ou mesmo após este.
- 28.2. O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo, observando-se o disposto na Cláusula "23.1" acima, inclusive para, se e quando necessário, ser promovida a execução do presente título.
- Informar o valor atual da dívida, levando em conta o que foi pactuado no contrato firmado entre as partes;

Resposta: Valores conforme contrato apresentado nos autos

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182,41

Taxa de Juros ao mês	2,75%
Taxa de Juros ao anual	38,48%

Nº Parcelas	72
Valor da Parcela	8.673,27
Total de Juros	57,0548%
Financiamento	624.475,44



6.0 cliente cumpriu com as suas obrigações, especialmente, obrigação de pagar, na forma e condições pactuadas no contrato?

Resposta: Perícia prejudicada, não há documentos suficientes para responder esse quesito.

7. Em caso de inadimplência, apurar por quanto tempo o cliente se manteve em mora;

Resposta: Perícia prejudicada, não há documentos suficientes para responder esse quesito.

8. Queira verificar se no Contrato estava expresso o valor fixo das prestações?

Resposta: Conforme cláusula 11.13 parcela no valor de R\$ 8.673,27, cláusula 11.1 prefixado com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais.

11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mês 38,48 % ao ano

11.10.Quantidade de parcelas 11.11.Vencimento da 1ª parcela

17/02/2018

11.12. Vencimento da última parcela (17/01/2024) Demais no dia 17 de cada mês.

encargos 11.13. Valor da 1ª pareela campo11.9.1) R\$ 8.673,27

11. Características da Cédula

11.1.Modalidade e Forma de Pagamento:

|X| Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais

9. Esclarecer se os critérios utilizados para elaboração dos cálculos estão de acordo com o estabelecido no respectivo contrato;

Resposta: Conforme ANEXO I, a taxa de juros utilizada no financiamento reflete a 2,7873% no entanto no contrato a taxa utilizada seria 2,75%.

Com a Taxa de juros de 2,75% o valor da parcela seria R\$ 8.593,59.





Autor	PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Réu	BANCO SANTANDER S/A
Aquisição	17/01/2018

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182,41

Taxa de Crédito	2,7873%
-----------------	---------

Nº Parcelas	72
Valor da Parcela	8.673,27
Total de Juros	57,0548%
Financiamento	624.475,44

10. Tecer quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Resposta: De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Em outras palavras, trata-se de um instrumento que visa criar os elementos comprobatórios necessários para que uma empresa apresente, em vias judiciais ou extrajudiciais, provas de que um fato ocorreu (ou não), averiguando-se se há ou não desrespeito à legislação vigente.

Para que seja feita essa averiguação, os procedimentos devem ser conduzidos por um perito contábil, profissional que precisa estar habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade. São etapas do processo de verificação documental o exame, a vistoria, a indagação, a investigação, o arbitramento, a avaliação e a certificação.



QUESITOS DO AUTOR

Quesito 1) Existe contrato firmado entre as parte? Se positivo, quais as condições principais previstas no contrato? Houve alguma confissão de dívida? Se positivo qual a origem?

Resposta: Tabela conforme dados do contrato apresentado nos autos

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182,41

Taxa de Juros ao mês	2,75%
Taxa de Juros ao anual	38,48%

Nº Parcelas	72
Valor da Parcela	8.673,27
Total de Juros	57,0548%
Financiamento	624.475,44

Conforme cláusula do contrato 11.9 os encargos pactuados durante o curso normal da operação de crédito é taxa de juros 2,75% ao mês.

11.9. Encargos Remuneratórios: 11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 % ao mês 38,48 % ao ano

11.10.Quantidade de parcelas 11.11.Vencimento da 1ª parcela 17/02/2018

Conforme cláusula 11.13 parcela no valor de R\$ 8.673,27, cláusula 11.1 prefixado com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais.

11.9.1. Taxa de jures efetiva: 2,7500 ao mês 38.48 ao ano 11.10.Quantidade de parcelas 11.11.Vencimento da 1º parcela

(17/02/2018

11.12. Vencimento da última parcela 11.13. Valor da 1ª parcela (com 17/01/2024 Demais no dia 17 de cada mês. 11.13. Valor da 1ª parcela (com campo11.9.1) R\$ 8.673,27

- 11. Características da Cédula
- 11.1.Modalidade e Forma de Pagamento:
- |X| Prefixado com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais



Conforme cláusula do contrato 23, segue da confissão e renegociação de dívida

23 - DA CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

O EMITENTE, neste ato reconhece e confessa dever ao CREDOR por força das operações de crédito relacionadas e identificadas no item 13 do preâmbulo desta cédula, montante equivalente ao valor da dívida confessada mencionado no item 11.2 do preâmbulo.

23.1. O CREDOR, quando necessário para comprovar o montante do saldo devedor das obrigações do EMITENTE, decorrentes desta Cédula obriga-se a emitir o extrato da operação renegociada que constituirá comprovação suficiente do montante do saldo devedor das obrigações do EMITENTE. O EMITENTE poderá solicitar o extrato na agência que possui a conta corrente.

23.2. Por força da presente confissão de dívida, para estipular a forma e modo, pelos quais o valor da dívida confessada e reconhecida deverá ser paga, bem como para estabelecer os juros que serão devidos, o EMITENTE e /ou o(s) AVALISTA(S) emitem, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10.931/2004, a presente Cédula.

Conforme petição inicial à origem da dívida se refere ao:

- 1) Saldo devedor das contas correntes nº 01-001663-1 e 01-005152-0, das agências 3463 e 2103, respectivamente, cujo total do saldo devedor era de R\$ 101.727,00;
- 2) Empréstimo de mútuo contratado em 09/03/2017, no valor de R\$ 104.120,05, que descontados R\$ 4.413,68 de IOF e R\$ 4.737,00 a título de seguro, foi creditado o valor de R\$ 94.969,37, que descontando-se 9 (nove) parcelas pagas pelo autor, o saldo devedor seria de R\$ 102.200,00.
- 3) Liquidação antecipada do cartão de crédito Mastercard Select, com limite de R\$ 30.00,00, e o do cartão Visa Elite, com limite de R\$ 12.000,00. O saldo devedor desses cartões, já incluindo os valores a vencer, estaria na ordem de R\$ 40.000,00.

Quesito 2) Os cálculos apresentados com a inicial foram elaborados com base nos próprios elementos e dados fornecidos pelos extratos e demais documentos emitidos pelo Banco réu?

Resposta: A perícia não identificou nos autos documentos, cálculos e/ou extratos fornecidos pelo Réu.

Os cálculos apresentados foram elaborados com base nos documentos apresentados pelo autor.



Quesito 3) Em que data normalmente a Instituição Financeira debitava os juros? Existia expressa autorização (por escrito com assinatura) para o debito dos juros?

Resposta: Não há documentos suficientes para informar em que data a instituição Financeira debitava as parcelas, conforme contrato o débito seria efetuado em conta corrente e/ou conta salário do emitente no dia 17 de cada mês no valor de R\$ 8.673,27.

24.4. Os pagamentos indicados no item 11.13, previstos nesta Cédula serão efetuados mediante débito em conta corrente e/ou conta salário do EMITENTE, mantida na agência bancária do CREDOR indicada no campo 2 do preâmbulo desta cédula, obrigando-se o EMITENTE, desde já, a prover as respectivas contas com recursos suficientes para efetivação dos débitos.

11.12. Vencimente da última parcela 11.13. Valor da 1ª pareela (com encargos campo11.9.1) R\$ 8.673,27

Quesito 4) Quais os valores debitados mensalmente na referida conta, (a título de juros), no período de abertura até o último lançamento efetuado?

Resposta: Perícia prejudicada, não há documentos suficientes para responder esse quesito.

Quesito 5) É possível identificar a capitalização de juros, ou seja, incidência de juros sobre juros, de um período para outro, no âmbito da conta? Ou seja, aos saldos remanescentes acrescidos de juros contratuais foram acrescidos juros no período subsequente? Ou ainda, os juros incorporados ao principal, serviram de base para o cálculo de novos juros na conta corrente?

Resposta: A forma de cálculo utilizado é o Sistema de Prestação Constante – Tabela PRICE - que nela não existe a ocorrência da Capitalização Composta, quando operada de maneira tecnicamente correta.

Nos documentos acostados nos autos não demonstram cobranças de juros remuneratórios e comissão de permanência.

A Perícia esclarece que a capitalização de juros ocorre quando o juro produzido por um capital é adicionado a este capital que o produziu e sobre a soma obtida sao cobrados novos juros. Contudo,



sob o aspecto jurídico, várias leis regem o tema sendo, portanto, matéria de Direito a ser apreciada pelo julgador da lide, conforme anexos.

Quesito 6) É possível o Sr. Perito identificar qual o método de cálculo de juros utilizado pelo Banco réu?

Resposta: Pelos dados do contrato a forma de cálculo utilizado é o Sistema de Prestação Constante – Tabela PRICE.

Quesito 7) É possível identificar, a partir dos instrumentos contratuais, quais as taxas de juros que incidiram sobre a contas do autores e sobre os demais instrumentos de contratos? É possível presumir que tais taxas de juros já traziam contemplada a correção monetária prevista para o período? E qual a sua periodicidade (diária, semanal, mensal ou anual)

Resposta: Vide ANEXO I

Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.

Quesito 8) Os percentuais utilizados para incidência dos juros, por parte do Banco réu, em relação as diversos períodos, seguiram aqueles percentuais praticados pelas instituições financeiras a nível de mercado? Restaram obedecidas as taxas de juros estipulados nos Contratos? Em caso negativo, é possível concluir que houve a adoção de taxa de juros flutuantes, de acordo com o mercado, em relação aos diversos períodos? Ou então, dito de outra forma, as taxas de juros inicialmente ajustadas ou implementadas foram aplicadas de forma linear ao longo dos diversos períodos mensais?

Resposta: Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.



Quesito 9) O autor utilizou-se desordenadamente do limite de crédito concedido pelo Banco réu, ou o fez dentro dos limites de crédito concedido pelo Banco?

Resposta: Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.

Quesito 10) A incidência de juros sobre juros, debitados em conta, incidentes sobre o capital, foi responsável pelo aumento do débito apontado pelo Banco réu?

Resposta: Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.

Quesito 11) A incidência de juros sobre juros, na contas descrita na inicial, implicou aumento negativo do referido débito? Tal evolução deve-se ao fato de que as taxas aplicadas foram cumuladas uma sobre as outras? É possível identificar o montante resultante da capitalização de juros?

Resposta: Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.

Quesito 12) Caso seja possível identificar, qual o montante expropriado indevidamente no que diz respeito aos juros capitalizados, é possível concluir que, procedendo-se o " encontro de contas", o autor é "credor" do Banco na proporção indicada na inicial, acrescida de juros de 1% e atualização monetária pela média do (INPC E IGP-DI)?

Resposta: Os documentos apresentados nos autos não possuem informações suficiente para responder a este quesito.



Quesito 13) Esclareça o Sr. Perito, mês a mês, a taxa de juros incidente sobre o saldo devedor no cartão de crédito, informando se tais taxas estão previstas em algum contrato.

Resposta: Os documentos apresentados nos autos referente as faturas de cartão de crédito são apenas resumo das cobranças, não informações suficiente para responder a este quesito.

Encargos Financeiros

Alguns documentos são informados os encargos financeiros, conforme abaixo.

No período desta fatura: 9.79% am Máximo contratual para o próximo período e atraso: Saques no período desta fatura: 17.89% am Parcelado no período desta fatura: 2.49% am

No período desta fatura:	8.49% am
Máximo contratual para o próximo período e atraso:	17.47% am
Saques no período desta fatura:	17.47% am
Parcelado no período desta fatura:	2.49% am

Queira o Sr. Perito informar tudo o mais que entender necessário ao deslinde da controvérsia.

Resposta: Esse é objeto da lide, acabe ao magistrado tal julgamento, a perícia está para validar se os valores estão de acordo com o contrato.

O laudo pericial contábil é a peça escrita na qual o perito-contador expressa, de forma circunstanciada, clara e objetiva, as sínteses do objeto da perícia, os estudos e as observações que realizou, as diligências realizadas, os critérios adotados e os resultados fundamentados.



CONSIDERAÇÕES

A Perícia esclarece que a capitalização de juros ocorre quando o juro produzido por um capital é adicionado a este capital que o produziu e sobre a soma obtida sao cobrados novos juros. Contudo, sob o aspecto jurídico, várias leis regem o tema sendo, portanto, matéria de Direito a ser apreciada pelo julgador da lide.

No Anexo I - Demonstrativo de financiamento observamos que o Réu utilizou o Sistema Price. Neste sistema as parcelas são fixas e a maior parte da primeira prestação é formada por juros. Ao longo do financiamento, o valor pago em juros cai e o em amortização sobe, mas o valor da parcela é sempre o mesmo.

Parece por demais evidente, a partir da observação PRÁTICA de utilização do Sistema de Prestação Constante – Tabela PRICE - que nela não existe a ocorrência da Capitalização Composta, quando operada de maneira tecnicamente correta.

Existe um comportamento de valores DECRESCENTES para os JUROS e CRESCENTES para a AMORTIZAÇÃO.

O juro deve ser pago como remuneração do capital e sobre este calculado, enquanto não se faça sua completa devolução. Ressalte-se, porém que deve incidir sobre a parcela do capital AINDA EM PODER DO TOMADOR e não sobre o capital inicial ou sobre o capital somado ao juro do período anterior, caso em que se configura, conceitualmente, a Capitalização Composta.

O anatocismo refere-se à cobrança dos juros contando, na base de cálculo, juros de período anterior. Ou seja, os juros são calculados sobre os juros e não sobre o principal.

Os juros provêm de convenção entre as partes ou determinados por lei. Esses são frutos civis do capital. Portanto, é uma obrigação acessória da principal. Tanto é assim, que da leitura do art. 323 do Código Civil colhemos que se presumem como pagos os juros com a quitação da obrigação principal. Dessa forma, os juros surgem quando do nascimento da dívida.

Capital tem vários significados, pode ser o principal ou parte de uma dívida, distinguindo-se dos juros; também como acepção de dinheiro ou equivalente à soma de bens, representando um patrimônio.



A capitalização de juros corresponde à prática através da qual juros são calculados sobre os próprios juros devidos. Tal prática foi proibida pela Lei de Usura (Decreto no 22.626, de 7 de abril de 1933) que, em seu artigo 4º dispõe que "é proibido contar juros dos juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano". Posteriormente, esse entendimento veio a ser confirmado pelo Supremo Tribunal Federal, através de sua Súmula de nº 121: "É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada".

Entendimento de que a capitalização de juros é proibida no sistema legal brasileiro, porém, é necessário ressaltar, tal consolidação não foi pacífica no que diz respeito à aplicação dessa vedação a instituições financeiras, principalmente em razão da Súmula nº 596 do STF, que determinou que a Lei de Usura não se aplica às instituições financeiras: "As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional". O teor dessa Súmula deu margem a entendimentos de que a proibição contida no artigo 4º da Lei de Usura (vedação à capitalização de juros) não seria aplicável aos empréstimos concedidos por instituições financeiras.

A Perícia que entende que o conteúdo deste laudo é suficiente para esclarecimento das dúvidas decorrente da presente lide.



ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, conforme os fatos relatados e transcritos, após análise de toda documentação acostada aos autos, a Perícia encerra o presente laudo e coloca-se à disposição de Vossa Excelência e das partes para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e apresento expressões de estima e consideração.

Nada mais havendo a expor, dá-se por finalizado o presente trabalho.

Neste Termos, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE Perito Contador CPF 822.581.477-00 CRC/RJ 074220/O-0

VIVIANE SARRUF Perito Assistente CPF 084.772.957-51 CRC/RJ 103960/O-6



ANEXOS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO (VALORES DE CÉDULA DE CRÉDITO)

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO (JUROS CONFORME CÉDULA DE CRÉDITO)

PROCESSO N° 0014221-11.2018.8.19.0209

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO (VALORES DE CÉDULA DE CRÉDITO)

Autor	PAULO R. O. FIGUEIREDO
Réu	BANCO SANTANDER S/A
Aguisição	17/01/2018

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182,41

Taxa de Crédito	2.7873%

N° Parcelas	72
Valor da Parcela	8.673,27
Total de Juros	57,0548%
Financiamento	624.475,44

		VALOR DA PRESTAÇÃO				
PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR JU	JROS TAXA	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR
0		-				268.182,41
1	17/02/2018	7.475,03	2,7873%	1.198,24	8.673,27	266.984,17
2	17/03/2018	7.441,63	2,7873%	1.231,64	8.673,27	265.752,53
3	17/04/2018	7.407,30	2,7873%	1.265,97	8.673,27	264.486,56
4	17/05/2018	7.372,02	2,7873%	1.301,25	8.673,27	263.185,31
5	17/06/2018	7.335,75	2,7873%	1.337,52	8.673,27	261.847,78
6	17/07/2018	7.298,46	2,7873%	1.374,81	8.673,27	260.472,98
7	17/08/2018	7.260,14	2,7873%	1.413,13	8.673,27	259.059,85
8	17/09/2018	7.220,76	2,7873%	1.452,51	8.673,27	257.607,34
9	17/10/2018	7.180,27	2,7873%	1.493,00	8.673,27	256.114,34
10	17/11/2018	7.138,66	2,7873%	1.534,61	8.673,27	254.579,73
11	17/12/2018	7.095,88	2,7873%	1.577,39	8.673,27	253.002,34
12	17/01/2019	7.051,92	2,7873%	1.621,35	8.673,27	251.380,99
13	17/02/2019	7.006,72	2,7873%	1.666,55	8.673,27	249.714,44
14	17/03/2019	6.960,27	2,7873%	1.713,00	8.673,27	248.001,44
15	17/04/2019	6.912,53	2,7873%	1.760,74	8.673,27	246.240,70
16	17/05/2019	6.863,45	2,7873%	1.809,82	8.673,27	244.430,88
17	17/06/2019	6.813,00	2,7873%	1.860,27	8.673,27	242.570,62
18	17/07/2019	6.761,15	2,7873%	1.912,12	8.673,27	240.658,50
19	17/08/2019	6.707,86	2,7873%	1.965,41	8.673,27	238.693,09
20	17/09/2019	6.653,08	2,7873%	2.020,19	8.673,27	236.672,89
21	17/10/2019	6.596,77	2,7873%	2.076,50	8.673,27	234.596,39
22	17/11/2019	6.538,89	2,7873%	2.134,38	8.673,27	232.462,01
23	17/12/2019	6.479,40	2,7873%	2.193,87	8.673,27	230.268,14
24	17/01/2020	6.418,25	2,7873%	2.255,02	8.673,27	228.013,11
25	17/02/2020	6.355,39	2,7873%	2.317,88	8.673,27	225.695,24
26	17/03/2020	6.290,79	2,7873%	2.382,48	8.673,27	223.312,75
27	17/04/2020	6.224,38	2,7873%	2.448,89	8.673,27	220.863,87
28	17/05/2020	6.156,12	2,7873%	2.517,15	8.673,27	218.346,72
29	17/06/2020	6.085,96	2,7873%	2.587,31	8.673,27	215.759,41
30	17/07/2020	6.013,85	2,7873%	2.659,42	8.673,27	213.099,99
31	17/08/2020	5.939,72	2,7873%	2.733,55	8.673,27	210.366,44
32	17/09/2020	5.863,53	2,7873%	2.809,74	8.673,27	207.556,70
33	17/10/2020	5.785,21	2,7873%	2.888,06	8.673,27	204.668,64
34	17/11/2020	5.704,71	2,7873%	2.968,56	8.673,27	201.700,09
35	17/12/2020	5.621,97	2,7873%	3.051,30	8.673,27	198.648,79
36	17/01/2021	5.536,92	2,7873%	3.136,35	8.673,27	195.512,44
37	17/02/2021	5.449,50	2,7873%	3.223,77	8.673,27	192.288,68
38	17/03/2021	5.359,65	2,7873%	3.313,62	8.673,27	188.975,05
39	17/04/2021	5.267,29	2,7873%	3.405,98	8.673,27	185.569,07
40	17/05/2021	5.172,35	2,7873%	3.500,92	8.673,27	182.068,16
41	17/06/2021	5.074,77	2,7873%	3.598,50	8.673,27	178.469,66
42	17/07/2021	4.974,47	2,7873%	3.698,80	8.673,27	174.770,86
43	17/08/2021	4.871,38	2,7873%	3.801,89	8.673,27	170.968,97
44	17/09/2021	4.765,41	2,7873%	3.907,86	8.673,27	167.061,10
45	17/10/2021	4.656,48	2,7873%	4.016,79	8.673,27	163.044,32
46	17/11/2021	4.544,52	2,7873%	4.128,75	8.673,27	158.915,57
47	17/12/2021	4.429,44	2,7873%	4.243,83	8.673,27	154.671,74
48	17/01/2022	4.311,15	2,7873%	4.362,12	8.673,27	150.309,63
49	17/02/2022	4.189,57	2,7873%	4.483,70	8.673,27	145.825,93
50	17/03/2022	4.064,60	2,7873%	4.608,67	8.673,27	141.217,25
51	17/04/2022	3.936,14	2,7873%	4.737,13	8.673,27	136.480,12
52	17/05/2022	3.804,10	2,7873%	4.869,17	8.673,27	131.610,95
53	17/06/2022	3.668,38	2,7873%	5.004,89	8.673,27	126.606,06
	•		* L	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	*	



TOTAL

327

		VALOR DA PRESTAÇÃO			\	
PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	JUROS		AMORTIZAÇÃO PRESTAC	PRESTAÇÃO	O SALDO DEVEDOR
		VALOR	TAXA	AIVIORTIZAÇÃO	FILSTAÇÃO	
54	17/07/2022	3.528,88	2,7873%	5.144,39	8.673,27	121.461,68
55	17/08/2022	3.385,49	2,7873%	5.287,78	8.673,27	116.173,90
56	17/09/2022	3.238,11	2,7873%	5.435,16	8.673,27	110.738,74
57	17/10/2022	3.086,61	2,7873%	5.586,66	8.673,27	105.152,08
58	17/11/2022	2.930,90	2,7873%	5.742,37	8.673,27	99.409,70
59	17/12/2022	2.770,84	2,7873%	5.902,43	8.673,27	93.507,27
60	17/01/2023	2.606,32	2,7873%	6.066,95	8.673,27	87.440,33
61	17/02/2023	2.437,22	2,7873%	6.236,05	8.673,27	81.204,27
62	17/03/2023	2.263,40	2,7873%	6.409,87	8.673,27	74.794,41
63	17/04/2023	2.084,74	2,7873%	6.588,53	8.673,27	68.205,87
64	17/05/2023	1.901,10	2,7873%	6.772,17	8.673,27	61.433,70
65	17/06/2023	1.712,34	2,7873%	6.960,93	8.673,27	54.472,77
66	17/07/2023	1.518,32	2,7873%	7.154,95	8.673,27	47.317,81
67	17/08/2023	1.318,89	2,7873%	7.354,38	8.673,27	39.963,43
68	17/09/2023	1.113,90	2,7873%	7.559,37	8.673,27	32.404,06
69	17/10/2023	903,20	2,7873%	7.770,07	8.673,27	24.633,98
70	17/11/2023	686,62	2,7873%	7.986,65	8.673,27	16.647,34
71	17/12/2023	464,01	2,7873%	8.209,26	8.673,27	8.438,08
72	17/01/2024	235,19	2,7873%	8.438,08	8.673,27	0,00

2,01

356.293,03

268.182,41

624.475,44

2 / 2 ViviSarruf

PROCESSO Nº 0014221-11.2018.8.19.0209

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO (VALORES DE CÉDULA DE CRÉDITO)

Autor	PAULO R. O. FIGUEIREDO
Réu	BANCO SANTANDER S/A
Aguisição	17/01/2018

Valor do Contrato	263.487,56
IOF (+)	4.694,85
Valor do Financiamento	268.182.41

Taxa de Crédito	2,7500%

Nº Parcelas	72
Valor da Parcela	8.593,59
Total de Juros	56,6566%
Financiamento	618 738 48

3			VALOR DA PRESTAÇÃO				
1	PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	JL	JROS	ANAODTIZAÇÃO	DDECTAÇÃO	SALDO DEVEDOR
1 1702/2018 7,374.89 2,7500% 1,22.21 8,931.59 265.71 2 1703/2018 7,341.37 2,7500% 1,22.22 8,931.59 265.71 2 1705/2018 7,230.94 2,7500% 1,22.65 8,931.59 265.71 2 1705/2018 7,22.50 2,7500% 1,22.03 8,931.59 263.72 2 14.42.8 4 1705/2018 7,223.20 2,7500% 1,338.39 8,931.59 263.74 4 1705/2018 7,223.20 2,7500% 1,338.39 8,931.59 263.74 4 1705/2018 7,1593.66 5 1705/2018 7,1593.66 2,7500% 1,338.39 8,931.59 260.74 4 1 1705/2018 7,1593.66 2,7500% 1,338.39 8,931.59 260.74 4 1 1 1705/2018 7,1593.66 2,7500% 1,434.13 8,931.59 263.74 4 1 1 1705/2018 7,0705.00 2,7500% 1,434.13 8,931.59 258.01 4 1 1 1 1705/2018 7,0705.00 2,7500% 1,434.13 8,931.59 258.01 4 1 1 1 1705/2018 6,095.00 2,7500% 1,555.72 8,931.59 258.74 1 1 1 1705/2019 6,095.13 2,7500% 1,555.72 8,931.59 252.77 2 1 1 1 1705/2019 6,095.13 2,7500% 1,687.63 8,931.59 252.77 2 1 1 1 1705/2019 6,095.13 2,7500% 1,687.63 8,931.59 2 2 2 2 1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			VALOR	TAXA	AIVIURTIZAÇAU	PRESTAÇÃO	
2 17/03/2018 7.341,37 2.7500% 1.252.22 8.593,59 26.571,49 3 17/04/2018 7.369,49 2.7500% 1.326,65 8.593,59 26.442,48 4 17/05/2018 7.271,56 2.7500% 1.326,30 8.593,59 26.3102,81 5 17/05/2018 7.272,50 2.7500% 1.326,30 8.593,59 26.3102,81 6 17/07/2018 7.752,20 2.7500% 1.358,39 8.593,59 26.3102,81 6 17/07/2018 7.797,85 2.7500% 1.358,39 8.593,59 26.348,88 7 11/09/2018 7.190,46 2.7500% 1.434,13 8.593,59 26.348,88 8 17/09/2018 7.190,50 2.7500% 1.434,13 8.593,59 25.744,92 9 11/10/2018 7.079,50 2.7500% 1.434,13 8.593,59 25.744,92 10 17/11/2018 7.079,50 2.7500% 1.437,50 8.593,59 25.744,92 11 1 17/12/2018 6.969,09 2.7500% 1.555,72 8.593,59 25.437,183 11 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.555,72 8.593,59 25.437,183 11 1 17/12/2018 6.969,09 2.7500% 1.555,72 8.593,59 25.437,183 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.442,40 8.593,59 25.712,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.442,40 8.593,59 25.712,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.442,40 8.593,59 25.712,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.442,40 8.593,59 244,42.59 11 1 1 17/05/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,04 8.593,59 244,708,55 15 1 17/04/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,04 8.593,59 244,708,55 15 1 17/04/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,04 8.593,59 244,708,55 15 1 17/04/2019 6.918,87 2.7500% 1.831,02 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.918,87 2.7500% 1.831,00 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.918,87 2.7500% 1.831,00 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 2.7500% 2.744,40 8.593,59 244,908,11 17 1 17/05/2019 6.908,80 2.7500% 2.7500% 2.744,40 8.593,59 224,409,80 224,1506 22 17/07/2020 6.919,10 2.7500% 2.7500% 2.740,60 8.593,59 224,409,80 224,1506 23 17/05/2020 6.908,70 2.7500% 2.7500% 2.740,60 8.593,59 224,409,80 224,1506 24 17/05/2020 6.908,70 2.7500% 2.7500% 2.7600% 2.7609,90 8.593,59 2.7700,90 8.793,59 2.7700,90 8.793,59 2.770	0						
2 17/03/2018 7.341,37 2.7500% 1.252.22 8.593,59 26.571,49 3 17/04/2018 7.30,94 2.7500% 1.326.65 8.593,59 26.442,48 4 17/05/2018 7.271,56 2.7500% 1.326,30 8.593,59 26.3102,81 5 17/06/2018 7.275,20 2.7500% 1.326,30 8.593,59 26.3102,81 6 17/07/2018 7.797,85 2.7500% 1.358,30 8.593,59 26.3148,42 6 17/07/2018 7.797,85 2.7500% 1.358,30 8.593,59 26.348,68 7 11/08/2018 7.179,46 2.7500% 1.434,13 8.593,59 26.348,68 8 17/09/2018 7.790,50 2.7500% 1.434,13 8.593,59 25.744,92 9 11/10/2018 7.790,50 2.7500% 1.434,13 8.593,59 25.744,92 10 17/11/2018 7.0795,0 2.7500% 1.434,60 8.593,59 25.744,92 11 1 17/11/2018 6.969,09 2.7500% 1.555,72 8.593,59 25.437,185 11 1 17/12/2018 6.969,09 2.7500% 1.555,72 8.593,59 25.437,185 11 1 17/12/2018 6.969,09 2.7500% 1.556,80 8.593,59 25.437,185 11 1 17/12/2019 6.951,13 2.7500% 1.447,46 8.593,59 25.717,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.447,46 8.593,59 25.717,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.447,46 8.593,59 25.717,68 11 1 17/02/2019 6.951,13 2.7500% 1.447,46 8.593,59 25.717,68 11 1 17/02/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,0 8.593,59 24.77,085,51 15 17/04/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,0 8.593,59 24.77,085,51 15 17/04/2019 6.918,87 2.7500% 1.734,0 8.593,59 24.77,085,51 16 17/05/2019 6.918,87 2.7500% 1.831,0 8.593,59 24.470,985,51 17 17 17/06/2019 6.752,87 2.7500% 1.831,0 8.593,59 24.470,985,51 18 17/07/2019 6.918,87 2.7500% 1.831,0 8.593,59 24.490,91 19 11/08/2019 6.606,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 24.490,81 19 11/08/2019 6.606,80 2.7500% 1.932,79 8.593,59 24.490,81 21 17/10/2019 6.606,80 2.7500% 2.7500% 2.765,80 2.765,80 2.765,80 2.765,80 2.776,80 2.	1	17/02/2018	7.374,89	2,7500%	1.218,70	8.593,59	266.963,71
3 17/04/2018 7.309.94 2.7500% 1.286.65 8.593.59 26.44248 4 117/05/2018 7.275.60 2.7500% 1.322.03 8.593.59 26.3102.81 5 117/06/2018 7.235.20 2.7500% 1.386.39 8.593.59 26.11744 2.66 6 117/07/2018 7.737.85 2.7500% 1.386.39 8.593.59 26.11744 2.66 6 117/07/2018 7.737.85 2.7500% 1.386.39 8.593.59 26.11744 2.67 2.7500% 1.386.39 8.593.59 26.11744 2.67 2.7500% 1.386.39 8.593.59 26.348.08 2.7500% 1.386.30 1.395.74 8.593.59 2.589.145 2.7500% 1.386.30 1.395.74 8.593.59 2.589.145 2.7500% 1.386.30 1.395.74 8.593.59 2.589.145 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.559.26 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.559.26 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.559.26 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.559.26 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.559.26 2.7500% 1.511.09 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5277.06 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.5275.00 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.590.20 2.7500% 1.590.20 8.593.59 2.590.20 2.7500% 1.590.20 2.7500% 1.590.20 2.7500% 1.590.20 2.7500% 1.590.20 2.7500% 1.590.20 2.750	2	17/03/2018	7.341,37	2,7500%	1.252,22	8.593,59	265.711,49
4 17/05/2018 7.271,56 2,7500% 13.92,03 8.593,59 26.3102,81 5 17/06/2018 7.275,20 2,7500% 13.95,33 8.593,59 26.144,42 6 17/07/2018 7.197,85 2,7500% 13.95,74 8.593,59 26.03.81,85 7 11/08/2018 7.197,86 2,7500% 14.34,13 8.593,59 26.03.81,85 8 17/09/2018 7.190,46 2,7500% 14.34,13 8.593,59 26.34,80,99 9 11/10/2018 7.190,50 2,7500% 14.73,56 8.593,59 26.74,40,90 9 11/10/2018 7.079,50 2,7500% 15.14,09 8.593,59 26.74,40,90 10 11/11/2018 6.090,09 2,7500% 15.597,50 8.593,59 26.24,740,90 11 11 11/11/2018 6.090,09 2,7500% 15.597,50 8.593,59 26.24,710,85 12 17/01/2019 6.091,09 6.00,00 2,7500% 16.87,63 8.593,59 26.24,710,85 13 11/02/2019 6.090,09 2,7500% 16.87,63 8.593,59 26.21,130,22 13 11/02/2019 6.090,09 6.27500% 16.87,63 8.593,59 26.21,130,22 13 11/02/2019 6.090,09 6.27500% 16.87,63 8.593,59 26.21,130,22 13 11/02/2019 6.090,09 6.27500% 17.34,04 8.593,59 26.21,130,22 13 11/02/2019 6.090,09 6.27500% 17.34,04 8.593,59 26.24,770,85 15 17/04/2019 6.181,87 2,7500% 17.34,04 8.593,59 24.477,08,55 15 17/04/2019 6.181,87 2,7500% 17.81,72 8.593,59 24.470,85 16 17/05/2019 6.062,87 2,7500% 18.30 2,83,59 24.440,99 11.77 11.706/2019 6.152,53 2,7500% 18.30 6,83,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.152,53 2,7500% 18.30 6,83,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 19.27,90 8.593,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 19.27,90 8.593,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 19.27,90 8.593,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 19.27,90 8.593,59 24.440,91 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 19.27,90 8.593,59 24.240,90 11.77 11/06/2019 6.00,00 2,7500% 2,750	3		7.306,94		1.286,65	8.593,59	264.424,84
5 17/06/2018 7,235,20 2,7500% 13,98,39 8,993,59 26,1744,256 6 117/07/2018 7,179,85 2,7500% 13,95,74 8,593,59 26,0348,68 7 117/08/2018 7,159,46 2,7500% 14,441,1 8,593,59 26,0348,68 8 117/09/2018 7,120,03 2,7500% 14,441,1 8,593,59 25,924,40,99 9 17/10/2018 7,079,50 2,7500% 15,140,0 8,593,59 25,924,40,99 10 17/11/2018 7,03,87 2,7500% 15,140,0 8,593,59 25,924,40,99 11 11 17/12/2018 7,03,87 2,7500% 15,140,0 8,593,59 25,924,371 18 11 17/12/2018 6,995,09 2,7500% 15,985,0 8,593,59 252,172,68 12 11/06/2019 6,513,1 2,7500% 15,985,0 8,593,59 252,172,68 13 17/06/2019 6,503,6 2,7500% 16,676,3 8,593,59 249,442,59 14 17/06/2019 6,893,5 2,7500% 17,4404 8,593,59 2447,708,55 15 17/06/2019 6,893,5 2,7500% 18,00,72 8,593,59 2440,769,117 17 17/06/2019 6,762,87 2,7500% 18,00,72 8,593,59 2440,066,117 17 17/06/2019 6,762,87 2,7500% 18,00,72 8,593,59 2440,066,117 17 17/06/2019 6,762,87 2,7500% 18,00,72 8,593,59 2440,066,117 18 17/06/2019 6,762,87 2,7500% 19,92,79 8,593,59 2440,066,117 19 17/08/2019 6,603,603,603,603,603,603,603,603,603,60	4	17/05/2018					
6 17/07/2018 7.197.85 2.7500% 1.395.74 8.593.59 26.0348.68 7.707/2018 7.196.40 2.7500% 1.434.13 8.593.59 258.914.55 8 17/07/2018 7.196.03 2.7500% 1.434.13 6 8.593.59 257.440.99 9 17/17/2018 7.197.50 2.7500% 1.514.39 8.593.59 255.926.91 10 17/17/2018 7.097.50 2.7500% 1.555.72 8.593.59 254.271.18 11 17/12/2018 7.037.87 2.7500% 1.595.50 8.593.59 254.271.18 11 17/12/2019 6.951.13 2.7500% 1.595.50 8.593.59 252.277.268 12 17/07/2019 6.951.13 2.7500% 1.601.63 8.593.59 252.772.68 13 17/07/2019 6.955.96 2.7500% 1.601.63 8.593.59 247.708.55 13 14 17/03/2019 6.895.55 2.7500% 1.7601.63 8.593.59 247.708.55 15 17/04/2019 6.895.55 2.7500% 1.781.72 8.593.59 247.708.55 15 17/04/2019 6.762.87 2.7500% 1.810.72 8.593.59 244.09.63 16 17/05/2019 6.762.87 2.7500% 1.881.06 8.593.59 244.09.61 17 17/06/2019 6.702.87 2.7500% 1.881.06 8.593.59 242.2015.05 18 17/07/2019 6.600.80 2.7500% 1.982.19 8.593.59 242.202.65 19 17/08/2019 6.600.80 2.7500% 1.982.94 8.593.59 232.255.76 21 17/10/2019 6.603.00 2.7500% 2.7500% 2.906.67 8.593.59 232.255.76 21 17/10/2019 6.603.00 2.7500% 2.7500% 2.906.67 8.593.59 232.255.76 21 17/10/2019 6.603.00 2.7500% 2.7500% 2.200.55 2.200	5		7.235,20		1.358,39	8.593,59	
8 17/09/2018 7.120.03 2.7500% 1.443.13 8.593.59 258.914.55 8 17/09/2018 7.120.03 2.7500% 1.473.56 8.593.59 257.40.99 9 17/10/2018 7.037.87 2.7500% 1.556.12 8.593.59 255.74.09 10 17/11/2018 7.037.87 2.7500% 1.556.12 8.593.59 258.27.13 11 17/12/2018 6.995.09 2.7500% 1.598.50 8.593.59 25.272.68 11 17/12/2018 6.995.09 2.7500% 1.598.50 8.593.59 25.277.268 11 17/12/2019 6.951.13 2.7500% 1.687.63 8.593.59 251.130.22 13 17/02/2019 6.955.62 2.7500% 1.687.63 8.593.59 251.130.22 14 17/03/2019 6.895.55 2.7500% 1.340.44 8.593.59 2.449.442.59 14 17/03/2019 6.899.55 2.7500% 1.340.44 8.593.59 2.449.442.59 15 17/04/2019 6.811.87 2.7500% 1.380.72 8.593.59 244.942.50 16 17/05/2019 6.762.87 2.7500% 1.880.72 8.593.59 244.096.11 17 17/06/2019 6.762.87 2.7500% 1.880.72 8.593.59 244.096.11 17 17/06/2019 6.762.87 2.7500% 1.390.72 8.593.59 244.021.50 18 17/07/2019 6.606.80 2.7500% 1.392.79 8.593.59 240.222.50 19 17/08/2019 6.606.80 2.7500% 1.392.79 8.593.59 240.222.50 19 17/08/2019 6.696.65 2.7500% 1.082.79 8.593.59 232.896.31 20 17/09/2019 6.696.65 2.7500% 2.040.55 8.593.59 232.896.31 20 17/09/2019 6.696.92 2.7500% 2.040.55 8.593.59 232.896.31 21 17/10/2019 6.496.92 2.7500% 2.040.55 8.593.59 232.557.60 22 11/11/2019 6.439.26 2.7500% 2.040.55 8.593.59 232.557.60 23 17/11/2019 6.439.26 2.7500% 2.154.33 8.593.59 232.159.00 24 17/09/2020 6.396.00 2.7500% 2.215.57 8.593.59 222.179.76 25 17/09/2020 6.396.00 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 26 17/09/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 27 17/04/2020 6.391.51 2.7500% 2.040.55 8.593.59 222.179.76 28 17/09/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 29 17/06/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 29 17/06/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 31 17/09/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.179.76 31 17/09/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.778.56 31 17/09/2020 6.396.60 2.7500% 2.350.44 8.593.59 2.22.778.56 31 17/09/2021 5.367.39 2.7500% 3.350.60 8.593.59 2.177.70.60 31 17/09/2021 5.367.39 2.7500% 3.350.60 8.593.59 2.177.70.60	6		7.197.85		1.395.74		
9 17/10/2018 17/95 2.7500% 1.514.09 25.97.00 25.97.00 10 17/11/2018 7.079.50 2.7500% 1.514.09 1.514.09 25.97.00 10 17/11/2018 7.037.87 2.7500% 1.555.72 8.593.59 25.97.20 11 17/11/2018 6.995.09 2.7500% 1.598.50 1.598.00 2.837.18 11 17/11/2018 6.995.09 2.7500% 1.598.00 1.598.00 8.593.59 25.277.00 12 17/10/2019 6.905.90 2.7500% 1.598.00 1.598.00 8.593.59 25.277.00 12 13 17/10/2019 6.905.90 2.7500% 1.687.63 8.593.59 241.130.22 13 17/10/2019 6.895.55 2.7500% 1.687.63 8.593.59 241.708.55 15 17/10/2019 6.895.55 2.7500% 1.734.04 8.593.59 244.708.55 15 17/10/2019 6.811.87 2.7500% 1.781.72 8.593.59 244.708.55 15 17/10/2019 6.811.87 2.7500% 1.781.72 8.593.59 244.708.55 15 17/10/2019 6.702.87 2.7500% 1.881.06 8.593.59 244.708.55 18 17/10/2019 6.006.80 2.7500% 1.881.06 8.593.59 242.202.00 18 18 17/10/2019 6.006.80 2.7500% 1.881.06 8.593.59 242.202.00 18 18 17/10/2019 6.006.80 2.7500% 1.881.06 8.593.59 242.202.00 19 17/10/2019 6.006.80 2.7500% 1.885.04 8.593.59 238.295.51 21 17/10/2019 6.496.92 2.7500% 2.006.67 8.593.59 238.295.50 21 17/10/2019 6.496.92 2.7500% 2.006.67 8.593.59 238.255.60 21 17/10/2019 6.496.92 2.7500% 2.006.67 8.593.59 238.255.60 21 17/10/2019 6.496.92 2.7500% 2.006.67 8.593.59 238.255.60 22 17/11/2019 6.499.20 2.7500% 2.154.33 8.593.59 2.32.055.60 22 17/11/2019 6.499.20 2.7500% 2.213.57 8.593.59 2.32.055.60 22 17/11/2019 6.499.20 2.7500% 2.27500% 2.27500% 2.27500% 2.27500% 2.200.00 2.27500% 2.275							
9	8		7.120.03				
10	9		7.079.50				255.926.91
11	10				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	
12	11		6.995.09		1.598.50	8.593.59	252.772.68
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19					•		
20					•		
21 17/10/2019 6.496,92 2.7500% 2.096,67 8.593,59 234.159,09 22 17/11/2019 6.439,26 2.7500% 2.154,33 8.593,59 232.04,76 23 11/12/2019 6.380,02 2.7500% 2.213,57 8.593,59 229.791,19 24 17/01/2020 6.319,15 2.7500% 2.214,44 8.593,59 227.517,76 25 17/02/2020 6.256,60 2.7500% 2.36,99 8.593,59 222.778,51 26 117/03/2020 6.192,34 2.7500% 2.401,25 8.593,59 222.778,51 27 17/04/2020 6.126,30 2.7500% 2.467,29 8.593,59 222.718,51 29 17/05/2020 6.058,45 2.7500% 2.535,14 8.593,59 221,777,609 29 17/06/2020 5.988,74 2.7500% 2.604,85 8.593,59 215,171,23 30 17/07/2020 5.917,11 2.7500% 2.676,48 8.593,59 215,171,23 31 17/06/2020							
22 17/11/2019 6.389,26 2,7500% 2,154,33 8,593,59 232,004,76 23 17/12/2019 6.380,02 2,7500% 2,214,44 8,593,59 227,7510,75 25 17/02/2020 6,256,60 2,7500% 2,336,99 8,593,59 225,179,76 26 17/03/2020 6,192,34 2,7500% 2,401,25 8,593,59 222,778,51 27 17/04/2020 6,126,30 2,7500% 2,407,29 8,593,59 222,778,51 28 17/05/2020 6,058,45 2,7500% 2,531,44 8,593,59 221,776,09 29 17/06/2020 5,988,74 2,7500% 2,531,4 8,593,59 217,776,09 30 17/07/2020 5,917,11 2,7500% 2,604,85 8,593,59 212,494,75 31 11/08/2020 5,843,50 2,7500% 2,750,99 8,593,59 20,414,67 32 11/09/2020 5,843,50 2,7500% 2,802,71 8,593,59 206,918,95 33 17/12/2020							
23					•		
24 17/01/2020 6.319,15 2,7500% 2,274,44 8,593,59 227,516,75 25 17/02/2020 6.256,60 2,7500% 2,336,99 8,593,59 225,179,76 26 17/03/2020 6.12,34 2,7500% 2,401,25 8,593,59 222,778,51 27 17/04/2020 6.126,30 2,7500% 2,467,29 8,593,59 220,311,22 28 17/05/2020 6.984,5 2,7500% 2,535,14 8,593,59 217,171,22 30 17/07/2020 5,988,74 2,7500% 2,676,48 8,593,59 217,171,23 30 17/07/2020 5,917,11 2,7500% 2,676,48 8,593,59 212,494,75 31 17/09/2020 5,843,50 2,7500% 2,250,09 8,593,59 209,744,67 32 17/09/2020 5,678,8 2,7500% 2,825,71 8,593,59 204,0115,54 34 17/11/2020 5,690,17 2,7500% 2,983,26 8,593,59 201,032,28 35 17/12/2020 <							
25					•	•	
26 17/03/2020 6.192,34 2,7500% 2.401,25 8.593,59 222,778,51 27 17/04/2020 6.126,30 2,7500% 2.467,29 8.593,59 20.311,22 28 17/05/2020 6.088,45 2,7500% 2.535,14 8.593,59 217.776,09 29 17/06/2020 5.988,74 2,7500% 2.604,85 8.593,59 215.171,23 30 11/07/2020 5.917,11 2,7500% 2.676,48 8.593,59 212.494,75 31 17/08/2020 5.843,50 2,7500% 2.675,09 8.593,59 20.744,67 32 17/09/2020 5.767,88 2,7500% 2.825,71 8.593,59 206,918,95 33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204,015,54 34 17/11/2020 5.528,29 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204,015,54 34 17/101/2020 5.528,29 2,7500% 3.055,30 8.593,59 191,966,98 36 17/101/2021					•		
27							
28					•		
29 17/06/2020 5.988,74 2,7500% 2.604,85 8.593,59 215.171,23 30 17/07/2020 5.917,11 2,7500% 2.676,48 8.593,59 212,494,75 31 17/08/2020 5.843,50 2,7500% 2.750,09 8.593,59 209.744,67 32 17/09/2020 5.767,88 2,7500% 2.825,71 8.593,59 206,918,95 33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204.015,54 34 17/11/2020 5.650,13 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,89 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194,817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 191.581,18 39 17/04/2021							
30 17/07/2020 5.917,11 2,7500% 2.676,48 8.593,59 212.494,75 31 17/08/2020 5.843,50 2,7500% 2.750,09 8.593,59 209.744,67 32 17/09/2020 5.767,88 2,7500% 2.825,71 8.593,59 206.918,95 33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204.015,54 34 17/11/2020 5.610,33 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.268,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 191.581,18 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.510,60 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021					•	•	
31 17/08/2020 5.843,50 2,7500% 2.750,09 8.593,59 209.744,67 32 17/09/2020 5.767,88 2,7500% 2.825,71 8.593,59 206,918,95 33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204.015,54 34 17/11/2020 5.610,33 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 188.255,98 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021					•	•	
32 17/09/2020 5.767,88 2,7500% 2.825,71 8.593,59 206,918,95 33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204.015,54 34 17/11/2020 5.610,33 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.236,20 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.607,14 8.593,59 184.839,34 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/07/2021					•		
33 17/10/2020 5.690,17 2,7500% 2.903,42 8.593,59 204.015,54 34 17/11/2020 5.610,33 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 194.817,39 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.510,60 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 11/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.21,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 177.015,28 43 17/08/2021							
34 17/11/2020 5.610,33 2,7500% 2.983,26 8.593,59 201.032,28 35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.21,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 170.207,03 43 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 170.207,03 45 17/10/2021							
35 17/12/2020 5.528,29 2,7500% 3.065,30 8.593,59 197.966,98 36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 181.328,75 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.680,61 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 45 17/10/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021							
36 17/01/2021 5.444,00 2,7500% 3.149,59 8.593,59 194.817,39 37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 166.294,05 46 17/11/2021						•	
37 17/02/2021 5.357,39 2,7500% 3.236,20 8.593,59 191.581,18 38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.007,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.348,84 2,7500% 4.131,15 8.593,59 153.442,32 47 17/12/2021							
38 17/03/2021 5.268,39 2,7500% 3.325,20 8.593,59 188.255,98 39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 49 17/02/2022							
39 17/04/2021 5.176,95 2,7500% 3.416,64 8.593,59 184.839,34 40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 158.142,32 49 17/02/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 145.054,09 50 17/03/2022					•		
40 17/05/2021 5.082,99 2,7500% 3.510,60 8.593,59 181.328,75 41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 158.142,32 49 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3,988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.054,67 51 17/04/2022						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
41 17/06/2021 4.986,45 2,7500% 3.607,14 8.593,59 177.721,61 42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 158.142,32 49 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.650,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34 52 17/05/2022	-					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
42 17/07/2021 4.887,26 2,7500% 3.706,33 8.593,59 174.015,28 43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.861,39 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		101.320,/3
43 17/08/2021 4.785,34 2,7500% 3.808,25 8.593,59 170.207,03 44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.861,39 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34					•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
44 17/09/2021 4.680,61 2,7500% 3.912,98 8.593,59 166.294,05 45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							,
45 17/10/2021 4.573,01 2,7500% 4.020,58 8.593,59 162.273,47 46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34					, .	•	
46 17/11/2021 4.462,44 2,7500% 4.131,15 8.593,59 158.142,32 47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34			4 572 01		4 000 50	0.500.50	1/2 272 47
47 17/12/2021 4.348,84 2,7500% 4.244,75 8.593,59 153.897,57 48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							162.273,47
48 17/01/2022 4.232,11 2,7500% 4.361,48 8.593,59 149.536,09 49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34					•		
49 17/02/2022 4.112,17 2,7500% 4.481,42 8.593,59 145.054,67 50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							
50 17/03/2022 3.988,93 2,7500% 4.604,66 8.593,59 140.450,01 51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							
51 17/04/2022 3.862,31 2,7500% 4.731,28 8.593,59 135.718,73 52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							
52 17/05/2022 3.732,20 2,7500% 4.861,39 8.593,59 130.857,34							
53 17/06/2022 3.598,51 2,7500% 4.995,08 8.593,59 125.862,27							
	53	17/06/2022	3.598,51	2,7500%	4.995,08	8.593,59	125.862,27



		VALOR DA PRESTAÇÃO					
PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	JUROS		AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	
		VALOR	TAXA	AIVIORTIZAÇÃO	FILSTAÇÃO		
54	17/07/2022	3.461,15	2,7500%	5.132,44	8.593,59	120.729,83	
55	17/08/2022	3.320,01	2,7500%	5.273,58	8.593,59	115.456,25	
56	17/09/2022	3.174,99	2,7500%	5.418,60	8.593,59	110.037,66	
57	17/10/2022	3.025,98	2,7500%	5.567,61	8.593,59	104.470,05	
58	17/11/2022	2.872,88	2,7500%	5.720,71	8.593,59	98.749,34	
59	17/12/2022	2.715,56	2,7500%	5.878,03	8.593,59	92.871,31	
60	17/01/2023	2.553,92	2,7500%	6.039,67	8.593,59	86.831,63	
61	17/02/2023	2.387,83	2,7500%	6.205,76	8.593,59	80.625,87	
62	17/03/2023	2.217,17	2,7500%	6.376,42	8.593,59	74.249,45	
63	17/04/2023	2.041,82	2,7500%	6.551,77	8.593,59	67.697,69	
64	17/05/2023	1.861,65	2,7500%	6.731,94	8.593,59	60.965,75	
65	17/06/2023	1.676,53	2,7500%	6.917,06	8.593,59	54.048,69	
66	17/07/2023	1.486,31	2,7500%	7.107,28	8.593,59	46.941,41	
67	17/08/2023	1.290,87	2,7500%	7.302,72	8.593,59	39.638,69	
68	17/09/2023	1.090,05	2,7500%	7.503,54	8.593,59	32.135,15	
69	17/10/2023	883,70	2,7500%	7.709,89	8.593,59	24.425,26	
70	17/11/2023	671,68	2,7500%	7.921,91	8.593,59	16.503,35	
71	17/12/2023	453,83	2,7500%	8.139,76	8.593,59	8.363,60	
72	17/01/2024	229,99	2,7500%	8.363,60	8.593,59	0,00	